

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

ATO NORMATIVO 001/2024

Atualiza os valores referentes ao pagamento do Auxílio Financeiro pago na forma de Vale Alimentação, bem como, os valores referentes aos períodos de afastamento por licença médica, de que trata a Lei Municipal nº 3.192/2023 Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando as disposições previstas no §3º, inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.192, de 16 de maio de 2022 e o impacto financeiro realizado,

Resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 3,192/2023, da forma como segue:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Artigo 1º	R\$600,00
Artigo 1º, §1º, inciso I	R\$20,00

Art. 2º A atualização dos valores será divulgada no site do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM, no endereço www.mirandopolisprev.sp.gov.br.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos deste ato a 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP, 26 de janeiro de 2024

EDILENE DA COSTA DA SILVA

Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM, registrada na Divisão de Administração.